

Estudo Técnico Preliminar 04/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 170.954/2023

2. Descrição da necessidade

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO -

A realização da presente licitação justifica-se tendo em vista que os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) asseguram aos servidores proteção contra os riscos suscetíveis de ameaça a sua segurança e saúde das diversas Secretarias Municipais e demais Entidades e Órgãos participantes.

3. Área requisitante

| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
|--|------------------------------|
| Secretaria Municipal da Administração | Cristiano Ricardo Zamboni |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semel) | Alexandre Zwickler |
| Secretaria Municipal de Obras | Pérola Mota Zanotto |
| Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Semma) | Gislaine Magrini |
| Secretaria Municipal das Administrações Regionais (Sear) | Jorge Luís de Souza |
| Secretaria Municipal da Agricultura (Sagra) | Jorge Luiz Abranches |
| Secretaria Municipal da Educação | Nilson Ghirardello |
| Secretaria Municipal da Cultura | Paulo Eduardo Campos |
| Gabinete do Prefeito | Roger Barude Camargo |
| Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE) | Leandro Dias Joaquim |
| Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV) | David José Françoso |
| Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru (EMDURB) | Donizete do Carmo dos Santos |
| Fundo Municipal Manutenção do Corpo Bombeiros | Bárbara Vital |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DO OBJETO E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EPI'S – CAPACETES DE SEGURANÇA, PROTETOR AUDITIVO ACOPLÁVEL AO CAPACETE, PROTETOR FACIAL - PROTEÇÃO DA CABEÇA, FACE E SISTEMA AUDITIVO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E FACE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

O Registro de Preços será válido por 01(um) ano a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 /21 e art. 22 do Decreto Municipal nº 16.668/23.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega.

A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que **deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues no **Departamento de Administração de Materiais – Almoarifado Central**, sito na **Avenida Cruzeiro do Sul, nº 21-52, Jardim Carvalho** - Bauru/SP – CEP 17030-743, **em dias úteis**, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, para as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, exceto para:

- **Secretaria Municipal de Saúde**, cuja entrega deverá ser efetuada na Rodovia Marechal Rondon, KM 345 - Alça 344 – Residencial Parque Colina Verde - Final da Rua Cunha Bueno – CEP 17022-006, **em dias úteis**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h – Almoarifado de Medicamentos.
- **Secretaria Municipal de Educação**, cuja entrega deverá ser efetuada na Divisão do Almoarifado da Secretaria da Educação, Rua Natalina Bonora, nº 2-100, Jardim Marabá, Bauru/SP - CEP: 17048-320 - Bauru/SP, **em dias úteis** no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, de Segunda a Sexta-Feira, conforme solicitação do setor.
- **Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE**, cuja entrega deverá ser efetuada no Almoarifado Central do DAE, sito na Alameda das Acácias, nº 3-79 – Parque São Geraldo – Bauru/SP, CEP: 17.021-090, **em dias úteis**, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.
- **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV**, cuja entrega deverá ser efetuada na Rua Rio Branco, 19-31 – CEP: 17014-037, Vila América - Bauru/SP, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.
- **Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB**, cuja entrega deverá ser efetuada na Praça João Paulo II s/n - CEP: 17020-293 - Jardim Santana - Bauru/SP, **em dias úteis** no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à verificação por servidores competentes, cabendo a licitante vencedora a substituição, caso os mesmos sejam recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas no Anexo I e III do edital, estando a licitante vencedora sujeita a aplicação de penalidade.

A quantidade prevista é anual, sendo que poderá ser adquirida quantidade inferior, de acordo com as necessidades deste Município, como base na quantidade prevista no Anexo I do edital (estimativa anual).

DO PRAZO DE GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues e a substituição do mesmo, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponder ao descrito nos Anexos I e III do presente edital.

Os produtos os que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.

A licitante vencedora deverá fornecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** a contar do recebimento definitivo dos produtos e também garantir a qualidade dos produtos entregues, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

Os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município de Bauru poderá:



- a) se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.(1) na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.(1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Expirado o prazo previsto para recolhimento do material recusado, este município se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados;

Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a contratada e ante o não recolhimento dos materiais recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a este Município o direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

5. Levantamento de Mercado

Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda senão aquisição direta com fabricantes e/ou fornecedores.

Com base na legislação vigente, é realizada a pesquisa de preço com a finalidade de apurar os preços praticados no mercado, bem como o levantamento de fornecedores dos produtos que se pretende adquirir.

São obtidos orçamentos de fornecedores/revendedores, sítios eletrônicos, bem como de contratações similares de outros entes públicos

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução: Registro de Preços objetivando a aquisição de EPI'S – proteção da cabeça, face e sistema auditivo dos servidores por meios de: capacete de segurança, classe B, tipo I, com aba total; capacete de segurança, classe A, tipo II, com aba frontal; kit de capacete de segurança, com protetor auditivo e facial acoplável.

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais determinados conforme anexo deste ETP, no dia e horário programados pelos Almojarifados das unidades demandantes, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado previamente à compromissária.

Caso a compromissária não cumpra os prazos para a entrega e não apresente as devidas justificativas, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e legislações correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

Correrão por conta da compromissária as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

Histórico de ajustes nas especificações: Não se verifica a necessidade de alterações nas especificações dos materiais a serem registrados em relação às contratações anteriores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base nos quantitativos encaminhados pelos respectivos responsáveis pelos setores requisitantes conforme constam nos documentos de fls. 09 a 29 do presente Processo Administrativo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): A definir.

O valor estimado da contratação a definir leva em consideração a pesquisa de mercado realizada com fornecedores, sítios eletrônicos especializados, bem como contratações similares de outros entes públicos obtidos no Sistema Fonte de Preços.

O critério de julgamento para o presente certame será o de "menor preço por lote".

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com o intuito de dar maior celeridade ao Processo, recomenda-se que os EPs sejam agrupados em lotes distintos, por similaridade de proteção, conforme indicado no Termo de Referência, procedimento que possibilitará dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações com uma pluralidade de Atas de Registro de Preços, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do repertório de informações, o critério de julgamento "menor preço por lote" será admitido, visto que os itens foram aglutinados em lote de natureza e característica única. No entanto, ao final da disputa de preços, o pregoeiro procederá com a negociação de preços por item para que o valor final arrematado esteja condizente com o valor de mercado. O critério "menor preço por lote" tem a única finalidade de promover a ordenação das propostas após o encerramento da disputa de preços.

Assim sendo, a constituição de lotes visa racionalizar a gestão da Ata de Registro de Preços, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação que será instaurada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica para a presente aquisição, s.m.j., a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em curso está alinhada com as justificativas apresentadas pelas unidades demandantes. Conforme consta nos autos, a realização da presente licitação justifica-se para suprir as necessidades de captação, transmissão e armazenamento de dados das diversas Secretarias Municipais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos produtos que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o benefício a ser alcançado pelos EPs é a proteção da cabeça, face e sistema auditivo dos servidores por meios de capacete de segurança, classe B, tipo I, com aba total; capacete de segurança, classe A, tipo II, com aba frontal; kit de capacete de segurança, com protetor auditivo e facial acoplável, dos servidores da Administração Pública, contra impactos de objetos sobre o crânio e face e audição.



13. Providências a serem adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou instrumento similar, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual para a utilização dos equipamentos que serão adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), os quais contam com Certificação de Aprovação (CA) expedido pelo Governo Federal.

Há exigência de Certificado de Aprovação (CA) quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) eventualmente adquiridos das empresas fornecedoras, os quais os impactos ambientais gerados são de conhecimento do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que esta entidade aprovou a comercialização dos itens.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades aqui descritas, são importantes para o atendimento as necessidades das Unidades demandantes, conforme consta nos autos deste Processo Administrativo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MARIO SERGIO QUEIXADA RODRIGUES
Técnico de Segurança do Trabalho


MAERCY PERON FERREIRA
Chefe da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho

